



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 222, DE 16 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada através da portaria 1.984 de 22.11.2021, publicada no DOU em 23.11.2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria - Ifes, considerando o contido no OFÍCIO Nº 7 / 2024 - VNI - CCBA,

RESOLVE:

Homologar e divulgar, na forma do Anexo desta Portaria, o Edital nº 14/2024 - Processo de seleção de pessoal (bolsistas) para atuar na Equipe de Apoio à Pesquisa do Campus Venda Nova do Imigrante.

MAÍRA MACIEL MATTOS DE OLIVEIRA
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
Campus Venda Nova do Imigrante
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

ANEXO À PORTARIA Nº 222, DE 16 DE MAIO DE 2024.

**EDITAL Nº 14/2024 - PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS VINCULADO AO TERMO COOPERAÇÃO
Nº 001/2021 - IFES E COOABRIEL**
EQUIPE DE APOIO À PESQUISA

1. APRESENTAÇÃO

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - *Campus Venda Nova do Imigrante* e a Coordenação do Projeto Conilon, Origem Singular, vinculado à Coobrirel, torna público o processo de seleção de pessoal (bolsistas) para atuar na Equipe de Apoio à Pesquisa descritas nos planos de trabalho a serem aprovados pelas partes envolvidas.

O projeto **Conilon, Origem Singular** é realizado em parceria com a COOPERATIVA AGRÁRIA DOS CAFEICULTORES DE SÃO GABRIEL – COOABRIEL, e tem como objetivo a promoção e melhoria da qualidade do café conilon, através do desenvolvimento de processos e tecnologias sustentáveis que possibilitem a promoção do território do Espírito Santo.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto, a qual poderá contar com o apoio eventual da equipe da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante, especificamente, para fins deste edital.

2.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da Coordenação do Projeto.

2.3. Os/as candidatos/as deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site do Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante (<https://vandanova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios>).

2.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFES ou com qualquer parceiro do projeto.

2.5. Os pré-requisitos e atribuições dos/das candidatos/as estão discriminados neste edital, no item 3.

2.6. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato/a no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem, salvo se autorizada pela chefia imediata. Em

qualquer dos casos, o/a candidato/a deverá apresentar o termo de compromisso e a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo II e Anexo III, respectivamente.

2.7. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por até 24 (vinte e quatro) meses, sem possibilidade de prorrogação.

2.8. Não poderão participar do presente processo de seleção dos/das candidatos/as, aqueles que já possuam vínculo de celetista com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do (FACTO), a qual é a instituição gerenciadora administrativo-financeira do projeto.

2.9. O Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante e a Coordenação do Projeto não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por falha dos candidatos, bem como, outros fatores externos à instituição que impossibilite a efetivação da inscrição;

2.10 Não serão dadas informações a respeito do processo seletivo por telefone. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site do Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante, de acordo com o item "8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO";

2.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;

2.12 Serão desclassificados do presente processo de seleção os candidatos que, na data de convocação conforme no item "8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO" deste edital e as suas eventuais alterações, estiverem em qualquer uma das situações abaixo:

- A. possuir contrato de bolsista vigente em projeto apoiado pela Facto;
- B. possuir contrato de prestação de serviços vigente em projeto apoiado pela Facto;
- C. possuir vínculo empregatício ativo com a Facto.

2.13 O candidato, no ato da inscrição, declara, para todos os fins nos moldes da lei nº 8.958/94, não ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

- A. Servidor dos IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;
- B. Ocupantes de cargos de direção superior dos IFES e demais ICTs por elas apoiadas.

2.14 É vedada a contratação de ex-celetistas da Facto cujo vínculo anterior tenha sido encerrado há menos de 90 (noventa) dias.

2.15 Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

3. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

3.1. Descrição das áreas de atuação, atividades desempenhadas, cargas horárias (CH) e requisitos:

3.1.1. **Perfil do bolsista do Plano de Ação:** O projeto macro é composto por 04 Planos de Trabalho norteadores da qualidade, que convergem para o estudo em questão, visando o entendimento, à caracterização, transferência de conhecimento e consolidação de práticas que estimulem o ambiente de empreendedorismo e melhoria da qualidade do café capixaba. A bolsa está descrita por perfil, de acordo com a área de atuação de cada estudante/profissional que será alocado nos respectivos planos de trabalho, a saber:

Quadro 1 - Perfil do Bolsista

Tipo de bolsa	N.º de Vagas	Atributos	Obrigações	Tempo / Carga horária	Valor da Bolsa
Bolsista DCR-A Desenvolvimento Científico e Tecnológico - DCR A (Retenção de Talentos)	01	Graduado em Engenharia de Alimentos, Biologia ou Bioquímica, com Mestrado e Doutorado em Microbiologia Agrícola ou Bioquímica e Pós-doutorado na área.	Pesquisador - Dar suporte às ações de pesquisa e desenvolvimento do projeto.	24 meses 40 horas semanais	R\$ 7.000,00
Bolsista DCR-B Desenvolvimento Científico e Tecnológico - DCR B (Retenção de Talentos)	01	Graduado em Engenharia de Alimentos, Biologia ou Bioquímica – Mestrado em Biologia ou Bioquímica, Doutorado em Bioquímica, Genética e Melhoramento ou áreas afins.	Pesquisador -Dar suporte às ações de pesquisa e desenvolvimento do projeto	24 meses 40 horas semanais	R\$ 6.500,00
Bolsista DT-1B Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora- DT-1B (Retenção de Talentos)	01	Graduação em Geologia ou Biologia. Mestrado em agroecologia ou áreas afins. Ter experiência como Agente Local de Inovação ou com Indicação Geográfica.	Pesquisador -Dar suporte às ações e apoiar no Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora	24 meses 40 horas semanais	R\$ 3.900,00
Bolsista PQ-1D Desenvolvimento Tecnológico e Industrial- PQ-1D (Retenção de Talentos)	01	Graduada em Administração ou em tecnóloga em processos gerenciais. Ter experiência com técnicas em laboratório de micorrizas trabalhando com avaliação da colonização micorrízica e contagem de esporos.	Pesquisador -Dar suporte às ações e apoiar no Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora	24 meses 40 horas semanais	R\$ 3.200,00
Bolsista PQ-1D Desenvolvimento Tecnológico e Industrial- PQ-1D	01	Graduado em Engenharia de Alimentos, Química ou Bioquímica – Mestrando em Bioquímica ou Química.	Pesquisador -Dar suporte às ações e apoiar no Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora	24 meses 40 horas semanais	R\$ 3.200,00
Bolsista DT-1C Desenvolvimento Tecnológico e Industrial- DT-1C	02	Graduando em Administração ou Ciência e Tecnologia de Alimentos, com	Apoio no Desenvolvimento Tecnológico e Extensão	24 meses 40 horas semanais	R\$ 2.500,00

		experiência em ações de gestão de projetos, gestão de compras e arquivamento de processos. Ter experiência em análise sensorial de café com certificação, experiência de campo com atendimento aos produtores.	Inovadora (40 h)		
Bolsista DT-1D Desenvolvimento Tecnológico e Industrial- DT-1D	01	Graduação em Geologia ou Biologia. Mestrado em agroecologia ou áreas afins. Ter experiência com análise sensorial de café.	Apoiar o Desenvolvimento Científico	24 meses 40 horas semanais	R\$ 2.200,00
Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora - DT-1D	01	Graduando em Administração ou Ciência e Tecnologia de Alimentos, tendo experiência na realização de análise e interpretação de dados de cromatografia.	Apoio no Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora	24 meses 40 horas semanais	R\$ 1.500,00
Apoio Técnico à Pesquisa - AT-NS -Retenção de Talentos	01	Graduado em Engenharia elétrica ou Engenharia de controle de automação, ou Biotecnologia, ou Administração, ou Ciência e Tecnologia de Alimentos, com experiências em manutenção de equipamentos para colheita e pós-colheita e equipamentos laboratoriais, ou em atendimento ao público ou em análise químicas, bioquímica e ou fisicoquímica.	Apoio no Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora	24 meses 40 horas semanais	R\$ 1.500,00
Apoio Técnico à Pesquisa AT - NM	01	Possuir formação em Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas, Possuir experiência prática em Biologia Molecular e aplicação de marcadores moleculares, com conhecimento das análises estatísticas e	Apoiar as ações Técnico científicas do projeto	24 meses 40 horas semanais	R\$ 1.100,00

		dos programas para dados moleculares e ter disponibilidade para cumprir a carga horária da bolsa.			
Apoio Técnico à Pesquisa AT - NM	01	Possui formação técnica em Agroindústria e Eletrotécnica.	Apoio Técnico às ações de campo e laboratório	24 meses 10 horas semanais	R\$ 1.100,00
Produtividade em Pesquisa - PQ - 2	04	Possui mestrado ou doutorado em Química, ou em Ciências Florestais, ou em Estatística.	Apoiar as ações científicas e tecnológicas	24 meses 10 horas semanais	R\$ 1.100,00
Iniciação Científica - IC	03	Graduando em agronomia, com participação em Empresa Júnior, experiência em gestão de pessoas ou contato com a área de microbiologia com Micorrizas arbusculares e que tenha participado de atividades de extensão.	Apoiar no desenvolvimento das atividades do projeto	24 meses 20 horas semanais	R\$ 700,00
Iniciação Científica - IC	01	Possuir experiência prática em Biologia Molecular e aplicação de marcadores moleculares, ter cursado as disciplinas de Biologia Molecular e/ou Biotecnologia e ter disponibilidade para cumprir a carga horária da bolsa.	Apoiar no desenvolvimento das atividades do projeto	24 meses 20 horas semanais	R\$ 700,00
Iniciação Científica - IC	01	Graduando em Administração ou Ciência e Tecnologia de Alimentos e tendo participado em ações e/ou equipe de projetos de pesquisa.	Apoiar no desenvolvimento das atividades do projeto	24 meses 20 horas semanais	R\$ 700,00

3.2 Atribuições Comuns:

3.2.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto e ou responsáveis pelos Planos de Trabalho, para alinhamento e acompanhamento das ações.

3.2.2. Produzir e publicar artigos científicos, em comum acordo com a equipe executora, sobre os trabalhos desenvolvidos dentro do Projeto.

3.2.3. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação da equipe executora do projeto.

3.2.4. Manter o sigilo sobre as ações desempenhadas e informações mensuradas ao longo do desenvolvimento do projeto, exceto quando solicitado pela equipe coordenadora do projeto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão feitas somente de forma on-line, por meio de envio de e-mail, sendo que, para efetivá-la, o candidato deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico <https://vendanova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios>, no qual o candidato terá acesso a este Edital.

4.1.2. Preencher, integral e corretamente, no corpo do e-mail as seguintes informações: nome completo, endereço de residência completo, número da identidade e CPF, modalidade da bolsa que pretende concorrer e, caso, servidor do Ifes os Anexos II e III.

4.1.3. Os documentos deverão ser digitalizados, utilizando o formato PDF, e com o atendimento aos pré-requisitos deste edital, via e-mail: coffeedesign.vni@ifes.edu.br, do Campus Venda Nova do Imigrante.

4.1.3.1. Currículo Lattes ou Vitae devidamente atualizado, seguido de cópia simples da comprovação documental das informações pontuadas no Anexo I;

4.1.3.2. Serão admitidas declarações dos orientadores de Iniciação Científica como forma de comprovação nos itens citados no Anexo I;

4.1.3.2.1. Cópias simples do RG e CPF.

4.2. Para efetivação da inscrição, é obrigatório o envio da documentação exigida no item 4.1.3. **OBRIGATORIAMENTE** nas datas dos períodos de inscrição, conforme item “8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO”.

4.2.1. Em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para coffeedesign.vni@ifes.edu.br

4.3 A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.5. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa no ato da inscrição não terá a sua homologação.

4.6. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo ao Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante e à Coordenação do Projeto, o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta, tempestiva e completa.

4.7. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato/a que, a qualquer tempo:

- A. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- B. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- C. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
- D. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- E. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;

F. Não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente à prova de títulos.

4.8 Condições Gerais para inscrição:

4.8.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.8.2 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, no caso da vaga de Iniciação Científica;

4.8.3 Requisito acadêmico mínimo, conforme descrito no item 3 do edital;

4.8.4 A inscrição só poderá ser efetuada pelo candidato(a) interessado(a) na vaga, não podendo ser realizada por meio de procuração.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

5.1.1. Análise do Currículo Lattes ou Vitae dos candidatos;

5.1.2. Entrevista: será entrevistado um número de candidatos equivalente a cinco vezes a quantidade de vagas disponíveis por perfil de bolsa, considerando os pré-qualificados na etapa 5.1.1.

5.2 As entrevistas deverão ser realizadas on-line via Google Meet sob responsabilidade dos Coordenadores do Projeto e ou Professores lotados no Ifes - campus Venda Nova do Imigrante.

5.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a disponibilidade e utilização das ferramentas tecnológicas necessárias a participação desta seleção, em especial: computador ou smartphone que disponha minimamente aos seguintes requisitos: navegador Chrome ou compatível (RL81), webcam/câmera e microfone, sob pena de desclassificação do processo;

5.2.2 A webcam/câmera e microfone, precisam estar em perfeito funcionamento e deverão permanecer ligados durante todo o processo de entrevista, que será gravado para fins de registro do processo de avaliação.

5.2.3 O candidato, no início da entrevista deverá apresentar documento de identidade original e com foto (RG, CNH, Passaporte, identidade profissional) mantendo o documento em seu poder durante toda a entrevista podendo ser solicitada nova apresentação a qualquer momento;

A. O candidato, por ocasião da entrevista deverá apresentar-se adequadamente trajado e portar-se de modo compatível como se o ato fosse realizado de forma presencial.

5.3. Períodos da análise de currículos encontram-se no item “8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO”.

5.4. A análise do Currículo terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo I deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

5.5. A entrevista terá caráter classificatório.

5.6. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 3.1.1.

5.7. As pontuações atribuídas nas etapas 5.1.1 e 5.1.2 serão apenas em valores inteiros.

5.8. O resultado final se dará pela média aritmética entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Os/as candidatos/as serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

6.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

6.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo I em Experiência e Atualização Profissional;

6.2.2. Se perdurar o empate no critério 6.2.1, maior pontuação na entrevista;

6.2.3 Caso ainda permaneça empatado, terá a vantagem o candidato mais idoso, conforme artigo 27 - parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;

6.3. Os/as candidatos/as que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso às decisões da análise do currículo e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO IV). Este formulário deverá ser preenchido, assinado e encaminhado para o e-mail coffeedesign.vni@ifes.edu.br, de acordo com a data estipulada no item "8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO".

7.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7.1, ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 8, serão imediatamente indeferidos.

7.2.1 Serão também rejeitados os recursos enviados sem fundamentação, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e função.

7.2.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com os elementos que julgar conveniente, e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

7.2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

7.2.4 A decisão a ser dada pela organização do Processo Seletivo será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior do Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante em relação ao Processo Seletivo.

8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Anexo I e, serão disponibilizadas no site do Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante (<https://vandanova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios>).

9. DA CONVOCAÇÃO E REMUNERAÇÃO

9.1. A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação.

9.2. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a perda irreversível da vaga e imediata chamada do próximo classificado.

9.3 A convocação e a implementação da bolsa está condicionada à disponibilização dos recursos

financeiros.

9.4. O pagamento das bolsas está condicionado ao exercício da função para a qual o estudante/profissional foi selecionado.

9.5. A remuneração pelos serviços prestados se dará após a execução das atividades requeridas.

9.6. Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o candidato aprovado deverá entregar à Coordenação do Projeto os seguintes documentos:

- A. termo de compromisso preenchido e assinado pelo candidato e coordenador do projeto;
- B. cópia do RG, CPF e, se possuir, PIS/PASEP;
- C. cópia de comprovante de endereço;
- D. cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta-corrente).

9.7 Os profissionais receberão a remuneração na forma de bolsa de acordo com a carga horária e valores definidos neste edital.

10. DAS ATIVIDADES

10.1. Os candidatos poderão ser convocados conforme a necessidade do Projeto, no decurso do tempo de validade deste Processo de Seleção.

10.2. Os horários, turnos e dias de trabalho ficam a critério da Coordenação do Projeto, cabendo ao profissional acatar integralmente essas definições sob pena do seu desligamento.

10.3. O afastamento do profissional das atividades do Projeto implica o cancelamento de sua bolsa.

11. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

11.1. O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas neste certame e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

11.2. A Bolsa poderá ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses:

- A. houver substituição do profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;
- B. forem verificadas irregularidades no exercício da atribuição;
- C. forem constatadas incorreções nas informações cadastrais;
- D. for constatada frequência inferior à estabelecida pelo projeto;
- E. não cumprimento das atividades exigidas;
- F. manifestar comportamento antiético'.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

12.2. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A

Coordenação do Projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.4. A aprovação do/da candidato/a na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12.5. Os/as candidatos/as aprovados/as que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados/as dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

12.6. O não pronunciamento dos/das candidatos/as convocados/as no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

12.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

12.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pela Coordenação do Projeto, por representante indicado pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante.

12.9. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna do Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante e da Facto, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

Venda Nova do Imigrante-ES, 17 de maio de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
Campus Venda Nova do Imigrante
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Formação acadêmica (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Comprovante de matrícula no curso na área de exigência	25	25
Publicação de artigos em revistas/congressos/anais científicos (1 ponto por trabalho), com prazo máximo de 4 anos de validade (máximo de 10 pontos).	1,0	10
Atuação em projetos de pesquisa vinculados a atividade de pesquisa/extensão com café (5 pontos por projeto concluído (máximo de 10 pontos).	2,5	10
Atuação como voluntário de projetos de pesquisa/extensão (máximo de 2,5 pontos por semestre e 5 pontos total).	2,5	5
TOTAL GERAL		50

2. Entrevista – Critérios de Seleção

Experiência Profissional na área de atuação do projeto	Pontuação	Limite de Pontos
Coerência das respostas em função das perguntas atribuídas pela banca avaliadora.	20	20
Domínio técnico dos processos exigidos para execução das ações propostas no cargo investido.	20	20
Capacidade de resolução de problemas inerentes às ações do projeto de pesquisa.	10	10
TOTAL GERAL		50

O candidato poderá somar até 100 pontos com base nos quesitos apresentados nos itens que compõem este anexo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
Campus Venda Nova do Imigrante
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

Eu, _____ portador(a) do CPF nº _____,
SIAPE nº _____, residente à _____,
candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE PESSOAL
PARA ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, do projeto _____
assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a) para a função de _____,
não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus
_____ em razão da minha atuação junto ao projeto Conilon, Origem
Singular.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em
minha exclusão do projeto Conilon, Origem Singular e na inabilitação nos próximos processos
desse programa.

_____(ES), _____ de _____ de 2024

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
Campus Venda Nova do Imigrante
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ LOTADO/VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, caso aprovado no processo de seleção para atuar nas funções determinadas no projeto Conilon, Origem Singular, que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____ (ES), ____ de _____ de 2024

Assinatura da Chefia Imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
Campus Venda Nova do Imigrante
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção do Edital nº 14/2024 para atuação na Equipe Multidisciplinar do projeto Conilon, Origem Singular: Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() análise do currículo, conforme especificado abaixo:

() entrevista, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

_____ (ES), ____ de _____ de 2024

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
Campus Venda Nova do Imigrante
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

ANEXO V – CRONOGRAMA

Etapas	Data	Local
Lançamento do Edital.	17/05/2024	https://vendanova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios
Inscrições e Envio da documentação.	17 a 21/05/2024	Via e-mail: cofeedesign.vni@ifes.edu.br
Análise da Documentação.	22/05/2024	Atividade da Coordenação e Equipe do Projeto
Publicação do resultado das inscrições e da documentação e Convocação para entrevista.	23/05/2024	https://vendanova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios
Envio de recursos relativos ao resultado das inscrições e da documentação.	24/05/2024	Via e-mail: cofeedesign.vni@ifes.edu.br
Publicação do resultado dos recursos, Convocação do candidato com recurso deferido e Realização de entrevistas.	27 a 28/05/2024	https://vendanova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios
Publicação de resultado parcial das entrevistas.	29/05/2024	https://vendanova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios
Envio de recursos relativos à entrevista.	03/06/2024	Via e-mail: cofeedesign.vni@ifes.edu.br
Resultado dos recursos da entrevista.	04/06/2024	https://vendanova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios
Homologação do resultado final.	05/06/2024	https://vendanova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios